



Prefeitura Municipal de Garça

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 444/56

L. N.º

O Cidadão MANOEL JOAQUIM FERNANDES, Prefeito Municipal de Garça, usando de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte - lei.

Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr\$-356.875,00, destinado a ocorrer às seguintes despesas:

I - construção de garagem e casa para guarda..	Cr\$139.340,00
II - construção de um depósito.....	56.375,00
III - construção de um baracão para fabrica de - tubos de concreto.....	161.160,00

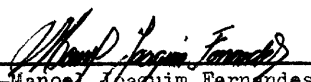
§ único - A cobertura do presente crédito far-se-á com a anulação, parcial e total, das seguintes verbas do orçamento vigente:

8-02-0 - Item III.....	Cr\$ 77.280,00
8-11-0 - Item IV.....	30.000,00
8-80-0 - Item I.....	95.220,00
8-32-2 - Material Permanente.....	90.000,00
8-93-4 - Despesas Diversas - Pessoal em disponi- bilidade.....	64.375,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 18 de Dezembro de 1956.

O Prefeito Municipal


-Manoel Joaquim Fernandes-

Registrado e publicado nesta Diretoria do Expediente, na data supra


Francisco Pereira de Melo Junior
Diretor da Diretoria do
Expediente.